

**DECRETO Nº 20.736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Introduz alterações ao Decreto nº 19.214/2022 que “nomeia integrantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei nº 5.684/2006 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.543/2018, nº 17.598/2018 e nº 19.146/2022” e revoga o Decreto nº 20.586/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 19.214, de 27 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados Luciana Dellamatrice Carboni de Campos e Silmara Cristina Silva Santa Rosa, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; Solange Prado Castel e Gilson Neves Carvalho, titulares, Cristina Aparecida dos Santos Rosada, suplente, representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação; Tais Cristina Gonçalves Machado Nascimento e Andréia de Lourdes Redigulo Canale, titulares, Stefani Martina Souza Costa e Valquíria Aparecida Camargo, suplentes, representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestre ou entidades similares; Lidiane Henriques Mansanari e Tiago da Silva Fainer, titulares e Magno Peres Rodrigues e, suplente, representantes das entidades civis organizadas, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.” (NR)

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.214, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.586, de 04 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.737, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Substitui membros do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.788/2023, alterado pelos de nº 19.871/24, nº 19.939/24, nº 20.032/2024 e nº 20.100/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas —COMAD, foi nomeado pelo Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023 e alterado pelos de nº 19.871, de 25 de janeiro de 2024, nº 19.939, de 28 de março de 2024, nº 20.032, de 11 de junho de 2024 e nº 20.100, de 16 de agosto de 2024,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados Walter Luiz Vasconcelos de Almeida, titular, em substituição a Debora Cristina Chiea de Angelis, representante da Secretaria Municipal de Educação; Edson Sarapu de Oliveira, titular, em substituição a Luciane Cristina Silva Tovar, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Sara Roberta Moraes Cordeiro, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas — COMAD.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.788, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.738, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884/2024, alterado pelos de nº 20.090/2024, nº 20.129/2024, nº 20.187/2024, nº 20.295/2025, nº 20.395/2025, nº 20.428/2025, nº 20.494/2025 e nº 20.548/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi nomeado pelo Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.090, de 06 de agosto de 2024, nº 20.129, de 03 de setembro de 2024, nº 20.187, de 16 de outubro de 2024, nº 20.295, de 15 de janeiro de 2025, nº 20.395, de 03 de abril de 2025, nº 20.428, de 17 de abril de 2025, nº 20.494, de 29 de maio de 2025 e nº 20.548, de 25 de junho de 2025,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado Edson Sarapu de Oliveira, titular, em substituição a Edvan Alves da Silva, representante da Guarda Civil Municipal, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

**REQUISITOS**

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;  
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1  
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111  
BANCO DO POVO PAULISTA  
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA  
DE TRABALHO,  
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA  
**PIRA**  
PIRACICABA  
GOVERNO QUE PRECISA DO POVO